Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 005/2018: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GUILHERMINO PEREIRA MACHADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 006/2018: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE IPUPIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 007/2018: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ENFERMEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL GUILHERMINO PEREIRA MACHADO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 31A908A569-BC8F95339F-34402A3656-04D2CA64DB

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 005/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Exoneração do Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado do municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado o Sr. **LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº 15.972.061-30 e do CPF nº041.704.195-02 fica Exonerado a partir desta data, do Cargo de Enfermeiro RT – Responsável Técnico do HOSPITAL MUNICIPAL GUILHERMINO PEREIRA MACHADO deste Munícipio, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 03 de janeiro de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 006/2018, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação do Coordenador da Atenção Básica do municipal de Ipupiara e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LUIZ HENRIQUE GOMES DOS SANTOS**, portador do RG nº 15.972.061-30 e do CPF nº041.704.195-02 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Coordenador da Atenção Básica do Munícipio de Ipupiara, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 03 de janeiro de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

DECRETO Nº 07/2018, DE 04 DE JANEIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Nomeação do Enfermeiro Responsável Técnico do Hospital Municipal Guilhermino Pereira Machado do municipal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **EMANUEL MENDES PEREIRA DOS SANTOS**, portador do RG nº 20.907.600-36 e do CPF nº 070.860.385-80 para ocupar, a partir desta data, o Cargo de Enfermeiro RT – Responsável Técnico do HOSPITAL MUNICIPAL GUILHERMINO PEREIRA MACHADO deste Munícipio, nos termos da legislação pertinente.

Art. 2º - No ato da posse o nomeado deverá apresentar a declaração de bens atualizada, como também, todos os documentos necessários a sua regularização junto ao setor pessoal do Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Município de Ipupiara - Ba, 04 de janeiro de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL
IPUPIARA
CUIDANDO DO FUTURO SEM DESCUIDAR DO POVO!